



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2013,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA PROJEBEL
SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, conforme Decreto nº 8189, de 21 de janeiro de 2014, publicado no D.O.U. de 21 de janeiro de 2014, e consoante delegação de competência conferida pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2010, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 64, de 03 de fevereiro de 2014, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.295.753/0001-05**, estabelecida na Travessa Dr. Moraes nº 740 – Alameda Amazônia nº 55 – Bairro Batista Campos, Belém/PA - CEP 66045-590, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 128.533, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 197.695.122-49, residente e domiciliado em Belém/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.015489/2013-98, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2013, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a supressão de 01 (um) posto de serviço de Auxiliar Administrativo do Contrato Administrativo nº 119/2013.

Parágrafo Único

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de secretariado, nas unidades da CONTRATANTE, conforme especificações e condições constantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

A supressão de um posto de auxiliar administrativo, cujo valor unitário mensal é de R\$ 2.170,78, considerando o período de 01 de setembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015 perfaz o montante de R\$ 8.755,48 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Dessa forma, considerando o período em questão com a supressão de um

EM BRANCO



posto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 95.441,96 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, através da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 04.122.2125.2000.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, PO 0003 e Fonte 0100.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 28 de Agosto de 2014.

Josefa de Melo Costa
Diretora-Adjunta de Administração
PRAD/SE/MP

ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA

UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

André Nunes

ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES

Projebel Serviços e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS:

Jose Marcelo L. de Silva
Nome: Jose Marcelo Lopes da Silva
CPF: 468.541.182-04
Identidade: 2111253 SSP/PA

Norberto A. Costa Filho
Nome: NORBERTO A. COSTA FILHO
CPF: 223.995.501-58
Identidade: 532.446.557/DF

900280

38

170010

EM BRANCO